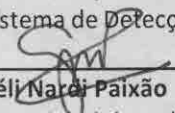


De: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CISAMUSEP.


Data: 22/03/2022


Giséli Nardi Paixão
 Assistente Administrativo

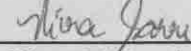
Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme do CISAMUSEP. Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 7.350,00 Data: 08/04/2022
 Valor Médio: R\$ 8.657,92


Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 08/04/2022

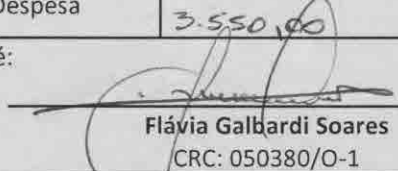

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
03.003.10.302.003.203	3.390.39	17.00		1069 / 38407
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 16.457.854,38	Valor Empenhado 5.608.940,14	Valor Disponível 10.848.882,24	Empenhado Desdobramento 51.178,85
Fonte de Recurso 38407	Valor Dotação Orçamentária 421.223,61	Valor Empenhado 330.327,85	Valor Disponível 84.895,76	Empenhado Desdobramento 51.178,85
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa		3.550,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 11/04/2022


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):

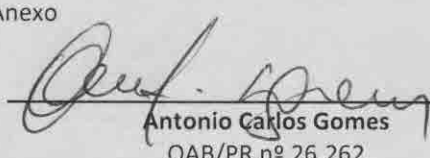
* Formalizar parecer Nº do parecer: 009/2022 - DIS/INE Anexo

* Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação - Pregão

* Contrato - Sim Não

Data: 13/04/2022

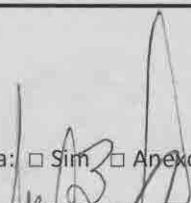

Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 13/04/2022



Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, **AUTORIZO** a despesa.

Processo analisado
 pela UCI
 18.04.2022


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno
 Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
 CISAMUSEP

Data: 13/04/2022


Jamilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

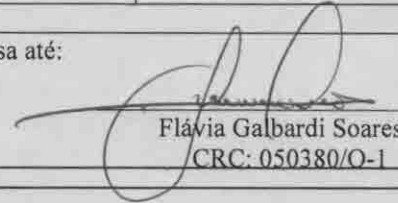
Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos	
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.30	25.00	1069	
Fonte de Recursos 1069	Valor Dotação Orçamentária 302.888,70	Valor Empenhado 26.763,87	Valor Disponível 276.124,83	Empenhado Desdobramento 13.157,13
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
-	-	-	-	-
Saldo orçado disponível		2.000,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 11/04/2022


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ___ / ___ / _____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ___ / ___ / _____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ___ / ___ / _____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 22 de março de 2022.

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, visto que o contrato vigente expirará em 22/04/2022.

A manutenção no sistema de detecção e alarme de incêndio é imprescindível para o efetivo funcionamento do sistema de proteção contra incêndio. A manutenção preventiva auxilia na preservação e durabilidade dos equipamentos instalados, reduzindo os gastos com manutenções corretivas/trocas de equipamentos, bem como evita a paralisação do funcionamento do sistema, evitando um eventual cenário de perdas decorrente de incêndio.

Vale salientar também que o sistema deve estar em perfeito funcionamento para em caso de sinistro alertar os brigadistas de incêndios e os usuários do prédio para uma rápida evacuação, bem como o controle e o combate das chamas de forma eficiente, proporcionando, dessa forma, maior segurança para as pessoas e para o patrimônio público, além de atender a exigências da Norma Brasileira de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, ABNT NBR 17.240/2010.

Portanto, a manutenção é de caráter imprescindível, pois visa garantir o bom funcionamento do sistema instalado neste Consórcio.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	12077	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, LOCALIZADO NAS DÉPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP. ✓	Serviço ✓	1 ✓
2	12078	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO. ✓	Unidade ✓	1 ✓
3	12110	CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS. ✓	Serviço ✓	3 ✓

1. RELAÇÃO ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.
1	PAINEL ENDEREÇAVEL DE ALARME DE INCÊNDIO	TECNOHOLD	PAE485T01A	1
2	PAINEL REPETIDOR TECLADO ATIVO	TECNOHOLD	MRA485T01A	1

3	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL	TECNOHOLD	AME485T02A/B	9
4	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL	TECNOHOLD	SAV485T01A/B	9
5	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SULETRON	DFE-02	158

2. MANUTENÇÕES

- 2.1. A Manutenção do sistema integrado de incêndio visa conferir e manter todos os componentes do sistema em pleno funcionamento, corrigindo eventuais variações e falhas e, assim, proporcionar maior confiabilidade, segurança contemplando as normas regulamentadora do segmento, que indicam os procedimentos que devem ser adotados para a realização do serviço;
- 2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser realizada anualmente, conforme cronograma de execução da manutenção;
- 2.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CONTRATANTE e deverá ser aprovado pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 2.4. Os detectores de fumaça pontual instalados estão divididos em 2 (dois) pavimentos, sendo:
- a) Pavimento Térreo, LAÇO 1: 88.
 - b) Pavimento Superior, LAÇO 2: 70.
- 2.5. Constituem como serviços mínimos:
- a) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, avisadores comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio (se for o caso);
 - b) Ensaio funcional de todos os detectores, fonte de calor, ou procedimento documentado recomendado pelo fabricante;
 - c) Ensaio funcional dos painéis repetidores;
 - d) Medição da corrente dos sistemas em cada circuitos de detecção, alarme e comandos;
 - e) Medição de tensão (fonte) primária;
 - f) Verificação da supervisão de cada circuito de detecção, alarme e comandos;
 - g) Verificação de danos nas redes de eletrodutos ou fiações do sistema;
 - h) Verificação do estado e carga das baterias;
 - i) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
 - j) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
 - k) Realizar a limpeza dos componentes do Sistema;
 - l) Entre outros que se fizerem necessários.

2.6. RELATÓRIO

2.6.1. Após a conclusão da manutenção a CONTRATADA deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
- c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
- d) Hora do Serviço;
- e) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento do sistema;
- f) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
- g) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- h) Período de garantia dos serviços executados;
- i) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

2.7. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE;

2.8. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada de algum componente/peça dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, todas as providências e despesas financeiras para o transporte dos componentes/peças ou de técnicos são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA deverá devolver o componente/peça do equipamento consertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.8.1. Para retirada de qualquer equipamento, componente/peça será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa CONTRATADA será considerada fiel depositária das partes e dos componentes desinstalados;

2.9. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;

2.10. Os serviços, objeto do presente Termo, deverão ser executados nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

- 2.11. No caso da CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.12. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 2.13. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 2.15. Para solicitação de serviços, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

3. CHAMADOS TÉCNICOS EMERGENCIAIS

- 3.1. Os chamados técnicos emergenciais serão realizados caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas, defeitos;
- 3.2. A CONTRATADA terá que atender o chamado técnico independente dos números de sensores, acionadores, sinalizadores e demais componentes/acessórios que vierem apresentar falhas/defeitos;
- 3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;
- 3.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referente ao acionamento do profissional para execução do chamado de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;
- 3.6. Nos casos que ocorrer os chamados técnicos emergenciais, a CONTRATADA deverá fazer relatório assinado contendo o serviço executado.

4. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 4.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

